



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 020/2019**

“Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2019, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI e a empresa EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.393.780/0001-29, com sede na Avenida do Contorno do Centro Cultural, Centro, CEP 42.800-907, Camaçari - BA, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES, e, do outro lado, a empresa **EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.729.826/0001-09, estabelecida à Av. Dom João VI, 89-A, Brotas, Salvador - BA, CEP 40.285-000, através de seu representante legal, Sr. JOSE ALBERTO BEDESCHI, portador de cédula de identidade nº 094.372.45-46 SSP/BA e CPF nº 205.985.567-53, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2019, celebrado em 26 de junho de 2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do Contrato Administrativo nº 020/2019, firmado com a empresa EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para locação de máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais, com acréscimo de 07 unidades no item 3, conforme proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Segundo Termo Aditivo tem prazo de vigência de 25 de junho de 2021 até 25 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica o valor global do Segundo Termo Aditivo estimado em **R\$ 76.920,00 (setenta e seis mil e novecentos e vinte reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE em parcelas mensais de R\$ 6.410,00 (seis mil e quatrocentos e dez reais), mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada a prestação do serviço objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o orçamento vigente, as despesas referentes a este termo poderão ser atendidas com as rubricas a seguir:

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Camaçari

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2004 – Gestão das Ações e Ativ. Adm. do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.40– Serviços Tec. Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA



Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, 18 de junho de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
CONTRATANTE

EXECUTIVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Keity Andreia B.S. dos Santos

NOME:

CPF: 644.482.665-91


NOME: Manoel Oscar Campos Nascimento

CPF: 117.584.815-87